



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICACAO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 302/2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 05/01/2019, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 302/2018, à servidora **JANAINA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe A, lotada na Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, devendo retornar a sua função em 06/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal